



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DO CARINHO**

**CNPJ: 13.898.819/0001-60**

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:	84987942	X		
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;		X		
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e		X		
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.		X		
11.1.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	84989046	X		Verificação realizada pela Comissão (85064492)
11.1.3. Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	-	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
11.1.4. Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	84990178	X		Certidão apresentada pela OSC - Certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (85062866)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	84990679	X		Certidão apresentada pela OSC - positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (85063070)
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	84990944	X		Verificação realizada pela Comissão (85063292)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	84991517	X		Verificação realizada pela Comissão (85063507)
11.1.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	84991828	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 19/07/2023.
				A Comissão pediu complementação de

<p><b>11.1.6.</b> Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;</p>	<p>84992392 85259363</p>	<p>X</p>		<p>informações, uma vez que inicialmente a OSC não havia apresentado as informações dos membros do Conselho Fiscal. Documentação complementar recebida em 28/04/2022.</p> <p>A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada.</p>
<p><b>11.1.7.</b> Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:</p> <p>I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;</p> <p>II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;</p>	<p>84992963</p>	<p>X</p>		
<p><b>11.1.8.</b> Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;</p>	<p>84993709</p>	<p>X</p>		<p>O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto</p>
<p><b>11.1.9.</b> Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <p>I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</p> <p>II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</p> <p>III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;</p> <p>IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;</p>	<p>84996353</p>	<p>X</p>		<p>A OSC juntou vários atestados de capacidade técnica, Ofício da Secretaria de Saúde, comprovação do recebimento do prêmio "Amigos do Pátria Voluntária", cópias dos Termos de Fomento celebrados com a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF</p>
<p><b>11.1.10.</b> Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;</p>	<p>84997572</p>	<p>X</p>		<p>Publicação verificada no DODF de 9 de abril de 2012 (85070622).</p>
<p><b>11.1.11.</b> Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria</p>	<p>84997853</p>	<p>X</p>		<p>A OSC informa que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria</p>
<p><b>11.1.12.</b> Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.</p>	<p>84998869</p>	<p>X</p>		<p>A OSC apresentou a certidão de matrícula do imóvel</p>

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente ATENDEU a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **INSTITUTO DO CARINHO**.

É o parecer.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro

**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 29/04/2022, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 29/04/2022, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 04/05/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85054606** código CRC= **F8CD092F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO: CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA**

**CNPJ: 00.077.255/0001-52**

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
<b>11.1.1.</b> Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:	85211512	X		
I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;	85211512	X		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação;	85211512	X		
e III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.	85211512	X		
<b>11.1.2.</b> Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	85212076	X		Verificação realizada pela Comissão (85420378)
<b>11.1.3.</b> Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	85212076	X		
<b>11.1.4.</b> Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição:	85212076	X		Verificação realizada pela Comissão (85420378)
11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	85212076	X		Verificação realizada pela Comissão (85426613)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	85212076	X		Verificação realizada pela Comissão (85427478)
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	85212076	X		Verificação realizada pela Comissão (85428048)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	85212076	X		
<b>11.1.5.</b> Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	85212076	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 31/03/2027.
<b>11.1.6.</b> Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;	85212076 85212711 85216271	X		A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada. Foi solicitado por e-mail a relação dos conselheiros fiscais, que a OSC respondeu em 28/04/2022.
<b>11.1.7.</b> Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou				

<p>associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:</p> <p>I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;</p> <p>II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;</p>	85212076	X		
<b>11.1.8.</b> Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;	85212076	X		O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto.
<p><b>11.1.9.</b> Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <p>I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</p> <p>II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</p> <p>III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;</p> <p>IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;</p>	85212076 85212536 85216385 85216493	X		A OSC apresentou cópias do Convênio celebrado com esta Secretaria em 2010, do Termo de Colaboração celebrado com esta Secretaria em 2016, currículos profissionais dos dirigentes, declaração de Capacidade Técnica emitida pelo Ministério Público da União, dentre outros documentos.
<b>11.1.10.</b> Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;	85212536	X		Conforme Documento SEI nº 85389810, a OSC está inscrita e regular com suas obrigações.
<b>11.1.11.</b> Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria	85212536	X		
<b>11.1.12.</b> Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	85212536	X		A OSC apresentou cópia da escritura pública do imóvel

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente **ATENDEU** a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA**.

É o parecer.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro

**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO** - Matr.0280073-X, Membro da Comissão, em 03/05/2022, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85216689** código CRC= **858B3675**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO: Organização da Sociedade Civil Lar de São José**

**CNPJ: 02.561.520/0001-07**

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:	85325728 85325850	X		
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;		X		
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e		X		
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.		X		
11.1.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	85326193	X		Verificação realizada pela Comissão (85412957)
11.1.3. Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	-	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
11.1.4. Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	85515668	X		Verificação realizada pela Comissão (85413547)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	85515940	X		Certidão apresentada pela OSC - positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (85413930)
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	85516608	X		Verificação realizada pela Comissão (85414653)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	85516324	X		Verificação realizada pela Comissão (85415150)
11.1.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	85327042	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 31/03/2024.
				A Comissão pediu complementação de informações, uma vez que inicialmente a OSC não havia apresentado as informações

11.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;	85327042 85327350	X		dos membros do Conselho Fiscal. Documentação complementar recebida em 29/04/2022 (85327350).
11.1.7. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:  I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;  II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;	85327616	X		
11.1.8. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;	85327811	X		
11.1.9. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:  I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;  II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;  III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;  IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;  V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou  VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;	85328852 85330072 85330328 85330423 85330550 85328727	X		A OSC apresentou cópia do Termo de Colaboração celebrado com esta SEDES em 2016, cópia do Termo de Fomento celebrado com a SEJUS em 2021 e Atestados de Qualidade e Eficiência expedidos pelo Conselho Tutelar da Ceilândia e TJDF.  A Comissão pediu envio em PDF das atividades e currículos profissionais, devido o volume de documentação apresentada em malote.  Documentação complementar recebida em 29/04/2022.
11.1.10. Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;	85329134	X		Publicação verificada no DODF de 3 de novembro de 2016 (85392241)
11.1.11. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria	85329482	X		
11.1.12. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	85329943	X		A OSC apresentou a escritura do imóvel

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente ATENDEU a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE SÃO JOSÉ**.

É o parecer.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro  
**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 04/05/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85283775** código CRC= **19EF58A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO:** OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA

**CNPJ:** 00.574.434/0001-03

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
<b>11.1.1.</b> Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:	85307379	X		
I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;		X		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e		X		
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.		X		
<b>11.1.2.</b> Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	85307379	X		
<b>11.1.3.</b> Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	-	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
<b>11.1.4.</b> Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	85307379	X		Certidão apresentada pela OSC - Certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital.
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	85307379	X		
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	85307379	X		
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	85307379	X		
<b>11.1.5.</b> Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	85307379	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 13/09/2022.
<b>11.1.6.</b> Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;	85307379	X		A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada.
<b>11.1.7.</b> Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.				

39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;	85307379	X		
<b>11.1.8.</b> Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;	85307379	X		O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto.
<b>11.1.9.</b> Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;	85307494	X		A OSC apresentou Termos de Colaboração celebrados com a SEDES.
<b>11.1.10.</b> Certificado ou documento que comprove a inscrição/registo da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;	85307771	X		Conforme Declaração emitida pelo CAS - DF do dia 07/03/2022 a OSC está inscrita e regular com suas obrigações.
<b>11.1.11.</b> Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria	85307771	X		
<b>11.1.12.</b> Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	85307771 85307893	X		

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente **ATENDEU** a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro

**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 85308017 código CRC= 9A4E6A43.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO: Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo**

**CNPJ: 02.708.667/0001-79**

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
<b>11.1.1.</b> Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam: I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.	85307987 85308220	X  X  X		
<b>11.1.2.</b> Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	85308994	X		Verificação realizada pela Comissão (85410011)
<b>11.1.3.</b> Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	-	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
<b>11.1.4.</b> Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	85310333			Certidão apresentada pela OSC - Certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital.  Verificação realizada pela Comissão (85410438)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	85310333	X		Certidão apresentada pela OSC - Certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital.  Verificação realizada pela Comissão (85411197)
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	85310333	X		Verificação realizada pela Comissão (85411598)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	85310333	X		Verificação realizada pela Comissão (85411962)
<b>11.1.5.</b> Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	85311077	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 29/03/2027.

<p><b>11.1.6.</b> Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;</p>	<p>85317183 85311827</p>	<p>X</p>		<p>A Comissão pediu complementação de informações, uma vez que inicialmente a OSC não havia apresentado as informações dos membros do Conselho Fiscal. Documentação complementar recebida em 28/04/2022 (85311827).</p> <p>A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada</p>
<p><b>11.1.7.</b> Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:</p> <p>I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;</p> <p>II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;</p>	<p>85312568</p>	<p>X</p>		
<p><b>11.1.8.</b> Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;</p>	<p>85317017</p>	<p>X</p>		
<p><b>11.1.9.</b> Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <p>I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</p> <p>II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</p> <p>III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;</p> <p>IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;</p>	<p>85319758</p>	<p>X</p>		<p>A OSC apresentou cópia do Termo de Colaboração celebrado com esta SEDES, em 2018; cópia do Termo de Colaboração celebrado com a Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, em 2017</p>
<p><b>11.1.10.</b> Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;</p>	<p>85319207</p>	<p>X</p>		<p>Publicação verificada no DODF de 24 de agosto de 2016 (85408696)</p>
<p><b>11.1.11.</b> Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria</p>	<p>85316576</p>	<p>X</p>		
<p><b>11.1.12.</b> Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.</p>	<p>85320320</p>	<p>X</p>		

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente ATENDEU a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO**

É o parecer.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro

**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 85284863 código CRC= F2D8F454.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO:** SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS NOSSO LAR

**CNPJ:** 00.444.059/0001-79

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
<b>11.1.1.</b> Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:	85012849	X		
I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;		X		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e		X		
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.		X		
<b>11.1.2.</b> Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	85012640	X		
<b>11.1.3.</b> Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	-	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
<b>11.1.4.</b> Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	85012640	X		Certidão apresentada pela OSC - positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital.
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	85012640	X		Certidão apresentada pela OSC - positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital.
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	85012640 85376780	X		
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	85012640	X		
<b>11.1.5.</b> Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	85012640	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 31/12/2022.
<b>11.1.6.</b> Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;	85012640	X		A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de

				dirigentes apresentada.
<p><b>11.1.7.</b> Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:</p> <p>I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;</p> <p>ou II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;</p>	85012640	X		
<p><b>11.1.8.</b> Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;</p>	85012976	X		O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto.
<p><b>11.1.9.</b> Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:</p> <p>I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;</p> <p>II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;</p> <p>III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;</p> <p>IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;</p>	85012976	X		A OSC juntou atestados, relatório de atividades do ano de 2021, certificados, cópia do "Boletim Nosso Lar", além de currículo profissional.
<p><b>11.1.10.</b> Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;</p>	85013056	X		Publicação verificada no DODF de 11 de março de 2013 (85127965).
<p><b>11.1.11.</b> Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria</p>	85013056	X		
<p><b>11.1.12.</b> Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.</p>	85012640	X		A OSC apresentou a certidão de matrícula do imóvel.

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente ATENDEU a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS NOSSO LAR**.

É o parecer.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85119766** código CRC= **B54AF6C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO: SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO**  
**CNPJ: 03.604.394/0001-85**

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
<b>11.1.1.</b> Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:	85220114	X		
I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;	85220114	X		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação;	85220114	X		
e III- escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.	85220114	X		
<b>11.1.2.</b> Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	85220114	X		Verificação realizada pela Comissão (85433105)
<b>11.1.3.</b> Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	_____	_____	_____	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
<b>11.1.4.</b> Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	85220114	X		Certidão apresentada pela OSC - Certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (85434065)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	85220114	X		Verificação realizada pela Comissão (85434671)
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	85220114	X		Verificação realizada pela Comissão (85435622)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	85220114	X		Verificação realizada pela Comissão (85436424)
<b>11.1.5.</b> Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	85220536	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 18/02/2024.
<b>11.1.6.</b> Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;	85220536	X		A relação foi conferida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada
<b>11.1.7.</b> Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge,				

companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;	85220536	X		
<b>11.1.8.</b> Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;	85220536	X		O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto.
<b>11.1.9.</b> Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;	85220536 85221575 85221675 85221976	X		
<b>11.1.10.</b> Certificado ou documento que comprove a inscrição/registo da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;	85221976	X		Conforme Documento SEI nº 85387138, a OSC está inscrita e regular com suas obrigações.
<b>11.1.11.</b> Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria	85221976	X		
<b>11.1.12.</b> Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	85221976	X		

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente **ATENDEU** a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO**.

É o parecer.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro

**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO** - Matr.0280073-X, Membro da Comissão, em 03/05/2022, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85222115** código CRC= **4C6B91DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete  
Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas  
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do  
Edital de Chamamento Público nº 09/2022- Port. nº 15/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT15-2022

**INSTITUIÇÃO: LAR DA CRIANÇA PADRE ÓCERO**

**CNPJ: 00.574.442/0001-41**

**Check List - Documentação de Habilitação**

11. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO 11.1. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá entregar na data e meios definidos no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

Item do Edital	Documento SEI	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações; 11.1.1.1. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:	85085687	X		
I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;		X		
II- no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e		X		
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.		X		
11.1.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;	85078303	X		Verificação realizada pela Comissão (85201723)
11.1.3. Certidão do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, com fundamento no parágrafo único do art. 80 da Lei nº 13.019/2014 com os seguintes níveis de credenciamento: I- Habilitação Jurídica; II- Regularidade Fiscal e Trabalhista; III- Qualificação Econômico-Financeira	-	-	-	A OSC apresentou a documentação conforme item 11.1.4.
11.1.4. Não possuindo a organização da sociedade civil a certidão descrita no item 11.1.3, sem qualquer prejuízo ou penalização, poderá a entidade apresentar os seguintes documentos em substituição: 11.1.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	85077902	X		Certidão apresentada pela OSC - Certidão positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (85264800)
11.1.4.2. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;	85077623	X		Certidão apresentada pela OSC - positiva de débitos com efeitos de negativa, em conformidade com o item 11.3 do edital. Verificação realizada pela Comissão (85214549)
11.1.4.3. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;	85077475	X		Verificação realizada pela Comissão (85265308)
11.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	85078138	X		Verificação realizada pela Comissão (85215971)
11.1.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;	85085525	X		Verificada a ata de reunião. Mandato até 2023.

<b>11.1.6.</b> Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;	85085525			A relação foi contida em conjunto com a ata de eleição do quadro de dirigentes apresentada.
<b>11.1.7.</b> Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:  I- com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;  ou II- cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;	85217979			A Comissão pediu complementação de informações, uma vez que inicialmente a OSC não apresentou a declaração. Documentação complementar recebida em 28/04/2022.
<b>11.1.8.</b> Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;	85079379	X		O comprovante de endereço apresentado é o mesmo endereço constante no Estatuto
<b>11.1.9.</b> Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:  I- instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;  II- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;  III- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;  IV- currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;  V- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou  VI- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;	85078709 85078575	X		A OSC apresentou atestado de qualidade e eficiência, emitido pelo TJDF e atestado de regular funcionamento, expedido pelo Conselho Tutelar de Taguatinga.
<b>11.1.10.</b> Certificado ou documento que comprove a inscrição/registro da organização da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF), conforme determina o art. 4º da Resolução n.º 21, de 2012, do CAS-DF, na qual conste a autorização da prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;	85079575	X		Publicação verificada no DODF de 17 de janeiro de 2013 (85195923).
<b>11.1.11.</b> Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou declaração de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria	85217979			A Comissão pediu complementação de informações, uma vez que inicialmente a OSC não apresentou a declaração. Documentação complementar recebida em 28/04/2022.
<b>11.1.12.</b> Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou declaração de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria.	85085853	X		A OSC apresentou a escritura de compra do imóvel

**Conclusão:** Após análise documental, conclui-se que a proponente ATENDEU a todas as especificações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 09/2022. Portanto a Comissão, instituída pela Portaria nº 15/2022 (79772291), decide **HABILITAR** a OSC **LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO**.

É o parecer.

**BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI**

Presidente

**CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO**

Vice-Presidente

**ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO**

Membro  
**NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0176877-8, Vice-Presidente da Comissão**, em 29/04/2022, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 29/04/2022, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matr.0280073-X, Membro da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI - Matr.0177085-3, Presidente da Comissão**, em 03/05/2022, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **85154174** código CRC= **B406CCED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF